

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

TONDELA

CÂMARA MUNICIPAL

S. MIGUEL OUTEIRO E SABUGOSA

FREGUESIA DE

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FATIMA			, Presidente
	TONDELA		, faz público,
a Câmara Municipal de	eitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 10	6 de maio, que foram d	lesignados para desempenhar
os termos e para os efe	Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de _	S. MIGUEL OUTE	IRO E SABUGOSA
ınções de membros da	Mesa da Assembleia de voto da ll'egdesid de	ane.	
	os seguintes cidadê	103.	
Secção de voto	n.º		
Presidente _	ARLINSO MANUEL SILVA PINHEIRO		
Suplente Secretário Escrutinador_	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA		
	ANA CATARINA MOREIRA ANTUNES		*
	BERNARDO DO AMARAL E PEREIRA		
Escrutinador	RICARDO JORGE DO COUTO PINTO		
Seccão de voto	n.º		
Presidente			
Sunlente			
Sapterité			
Secretario _			
Escrutinador			
Escrutinador			
		recorrer no prazo d	e 2 dias, para o Presidente o
Mais torna púb	lico que, desta decisão, pode qualquer eleitor	recorrer, no prazo di	o 2 dido, p
Câmara, com fundame	ento na preterição dos requisitos fixados na lei.		
	TONDELA	15 de	FEVEREIRO de 20

O Presidente da Câmara Municipal,
Antunus Borec

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL

TONDELA

FREGUESIA DE

S. MIGUEL OUTEIRO E SABUGOSA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FATIMA	A CARLA DIAS ANTUNES BORGES	,	Presidente
da Câmara Municipal de	TONDELA		faz público,
	eitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 1	16 de maio, que foram designados para de	esempenhar
	Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de _		
anções de membros do	os seguintes cidad		
Secção de voto	n.º2		
Presidente _	ANA NADINE DE SOUSA PAIS FIGUEIREDO		
Suplente	MARLENE SOFIA PINTO SOARES		
Secretário _	GONÇALO DE SOUSA PAIS FIGUEIREDO MARQUES		
Escrutinador	MARIA LEONOR FIGUEIREDO AUGUSTO		
Escrutinador	MIGUELA MARIA CARDOSO SANTOS		
Secção de voto	n.º		
Presidente _			
Suplente			
Secretário _			
Escrutinador			
Escrutinador			
Mais torna públi	co que, desta decisão, pode qualquer eleitor r	recorrer, no prazo de 2 dias, para o Pr	residente da
Câmara, com fundamen	ito na preterição dos requisitos fixados na lei.		
	TONDELA	, 15 de FEVEREIRO	de 2024
	Co	O Presidente da Câmara Munici	pal, Boec

(assinatura e autenticação